Lei n° 208/04, de 09 de março de 2004.

Autoriza o Poder Executivo subvencionar a Entidade que menciona.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°-**Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar a Comissão de Desenvolvimento de Santa Bárbara do Monte Verde, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil) reais, no corrente exercício.

**Art. 2°-** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3°-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 09 de março de 2004.

José Geraldo Duque

Prefeito Municipal